# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 079/2015.**
**Autor: Vereador Joceval Rodrigues.**
**Ementa:** "Institui gratuidade do Produto com preço diferente na gôndola e no caixa do supermercado."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Contudo, há a previsão do inciso **I do art. 35 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) c/c o art. 2º, §, I, do Decreto n.5.903/2006**, em que o consumidor poderá exigir a sua livre escolha o cumprimento da oferta, caso haja a recusa por parte do fornecedor em cumpri-la, motivo pelo qual se encontra o tema consignado na epígrafe disciplinado, à outra maneira, nos referidos dispositivos.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.